
Comissões Regimentais

Eleitas na Sessão Administrativa de 03/11/2022 - ATA TP Nº 14/2022.

Art. 299. As Comissões serão sempre compostas por, no mínimo, três Desembargadores do Trabalho e no máximo sete, incluindo o seu Presidente, eleitos pelo Tribunal Pleno.

§ 2º Cada Comissão será presidida pelo Desembargador mais antigo que a compuser, salvo disposição contrária prevista neste Regimento. (Alterado pelo Assento Regimental n. 5, de 23 de novembro de 2009).

§ 3º Cada Desembargador poderá integrar no máximo quatro comissões. (Inserido pelo Assento Regimental n. 5, de 23 de novembro de 2009).

- [Assuntos Administrativos](#)
- [Gerenciamento de Fluxo Processual](#)
- [Informática](#)
- [Jurisprudência](#)
- [Orçamento e Finanças](#)
- [Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho](#)
- [Preservação da Memória](#)
- [Regimento Interno](#)
- [Responsabilidade Socioambiental e do Meio Ambiente do Trabalho](#)
- [Segurança](#)
- [Vitalicramento](#)

Link de acesso para as Atas de reuniões:

- [ATAS DE REUNIÕES](#)